

## RESOLUÇÃO Nº 100- CEPEX/2002

**"APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA PLENA EM SÃO FRANCISCO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, *Professor JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, "*ad referendum*" deste órgão colegiado superior, considerando:

- *O disposto no inciso XII do artigo 25, no inciso X do artigo 52 e no inciso II do artigo 15, todos do Regimento Geral;*
- *O disposto no artigo 53, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal nº 9394/96;*
- *Os estudos técnicos realizados pelas Pró-Reitorias de Planejamento, Administração e Finanças e de Ensino;*
- *A aprovação pelo Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas (CCH), em reunião ordinária realizada no dia 1º/08/2002;*
- *A aprovação pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas - CCH, em reunião ordinária realizada no dia 05/08/2002, conforme ata e Ofício nº 028/CCH/2002, datado de 09/08/2002.*

### RESOLVE:

- Art. 1º - **APROVAR** a criação do CURSO DE GRADUAÇÃO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA PLENA, a ser oferecido pelo Centro de Ciências Humanas - CCH, em São Francisco - MG, com 30 (trinta) vagas iniciais.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.  
Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 16 de agosto de 2002.

*Professor José Geraldo de Freitas Drumond*  
PRESIDENTE DO CEPEX